



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO
Termo de Colaboração nº
002/2019 P.A. nº 034/2018
Chamamento Público nº 003/2018

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Av. Portugal, nº 20			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32340-010	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Renata Diogo de Freitas Ávila
matrícula 151580-8

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro			00.794.227/0001-56
Endereço			Bairro
Rua Tamoios , 462 Sala 506			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Belo Horizonte	MG	30120-050	(031) 3317.0958 / 3277.1639 / 3421.0562
Banco	AG	C.C	E-mail
Caixa Economica Federal	620		ipshdiretoria@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
José Geraldo Reis			534.782.316-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
58.754 OAB/MG	Presidente		De 17/08/2017 à 16/04/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Sá Rego, 177			Salgado Filho	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.550-710	99976-0462	ipshdiretoria@gmail.com


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**2.1 PROGRAMA DE GOVERNO****2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social

Início

Fim

04/02/2019

03/02/2020

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem/MG

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) – Resolução CNAS 269/2006 trouxeram ao país o desafio da implementação de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

Como parte do esforço de consolidação do SUAS, em primeiro de novembro de 2009, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Resolução nº 109/2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que especificou o Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua, prevendo como locus de sua oferta o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, unidade prevista no art. 7º do decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009.

Contagem é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Pertence à Região Metropolitana de Belo Horizonte e é o terceiro município mais populoso do estado, reunindo 659.070 habitantes segundo estimativa de 2018. Sua Administração está dividida em 08 regionais: Eldorado, Industrial, Nacional, Petrolândia, Ressaca, Riacho, Sede e Vargem das Flores.

A Prefeitura de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tem se esforçado para ampliar o atendimento à população em situação de rua, especialmente a partir de 2017. Segundo informações retiradas no site da Prefeitura de Contagem, o objetivo é reinserir esta população na família e mercado de trabalho. Para tanto, exige-se um trabalho em rede de atendimento favorecendo para que os usuários da Política de Assistência Social possam, por exemplo, providenciar sua documentação, serem encaminhados para tratamento de saúde e para as demais políticas públicas. Por meio de um cadastramento prévio, este público também tem acesso à refeição gratuita nos três restaurantes populares do Município. Além disso, são encaminhados para cadastro no CAD Único, no intuito de acessarem os programas sociais do Governo Federal. Atualmente, 260 pessoas auto declaradas em situação e rua estão recebendo o benefício do Bolsa Família no município. A proposta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou pessoas em situação de risco social e pessoal na cidade de Contagem acontecerá através do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua - "CENTRO POP" e Serviço Especializado em Abordagem Social, que se constitui em unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Os serviços deverão integrar as ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas, de maneira a provocar impactos no fortalecimento da autonomia, visando à construção de novas trajetórias de vida.

A trajetória política nos últimos anos vem destacando a população de rua no cenário de seus planejamentos, reconhecendo que se trata de um compromisso do Estado garantir a estes brasileiros seus direitos. Os desafios ainda são muitos e requerem o entrosamento das diversas políticas, em um esforço coletivo envolvendo poder público e a sociedade civil organizada, com participação fundamental dos representantes desse segmento.

O Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro planeja para o presente e sucessivos anos ampliar seus trabalhos destinados a grupos vulnerabilizados socialmente e com especialização em população de rua, infância, idosos e segmentos historicamente discriminados. Atestamos capacidade de gestão em executar atividades e projetos ligados à rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em suas diversas complexidades. A perspectiva de executar o Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem/MG nos é muito cara. Em nosso quadro de Recursos Humanos há pessoas extremamente capacitadas para tanto, com demasiado interesse em atuar nesse município. Entendemos a complexidade do serviço, mas nos apresentamos aptos para execução, gestão, monitoramento e avaliação.

4. ABRANGÊNCIA

MUNICIPIO DE CONTAGEM

5. PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses contados a partir da assinatura.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Recepcionar os indivíduos e/ou famílias encaminhadas pelos serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou demanda espontânea, com o objetivo de possibilitar acolhida na rede socioassistencial, além de contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas do usuário e as especificidades do atendimento. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Os serviços especializados essenciais ofertados pelo Centro Pop são: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação institucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O impacto social esperado no Serviço Especializado em Abordagem Social contribui para:

- redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- proteção social a famílias e indivíduos;
- identificação de situações de violação de direitos;
- redução do número de pessoas em situação de rua;
- construção de novos projetos de vida;
- contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;
- promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária.

Para o acompanhamento da execução e a aplicação dos recursos envolvidos nesta parceria, a entidade deverá cumprir as seguintes ações e objetivos:

- Identificação da população em situação de rua em acompanhamento no Centro Pop;
- Cadastramento da população em situação de rua, dando acesso aos mesmos a benefícios e programas de transferência de renda;
- Encaminhamento da população em situação de rua para a rede socioassistencial e o sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar atendimentos psicossociais;
- Possibilitar o acesso à alimentação, como por exemplo, via Restaurante Popular e tickets alimentação.

8. METAS E ETAPAS**8.1 METAS**

N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Ofertar Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com até 80 atendimentos/dia	até 80 atendimentos/dia	Nº de pessoas atendidas/dia
2	Ofertar Serviço Especializado em Abordagem Social a pessoas e/ou famílias em situação de rua.	até 350 abordagens/mês	Nº de abordagens/mês
3	Cadastrar novos casos no CAD Único	100%	Nº de novos cadastros no CAD Único (numero de novatos demandantes/numero de encaminhamentos)

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO
	Mapeamento para adequação do Serviço; Procura de Imóvel adequado para funcionamento do Equipamento; Contrato de Locação do referido imóvel; Aquisição material de consumo para início das atividades; Publicação em site oficial da Entidade para Seleção e Contratação de Recursos Humanos conforme quadro anexo.
	Ofertar acolhida e atendimento a pessoas em situação de rua, disponibilizando infraestrutura adequadas ao Serviço e localização estratégica
	Ofertar local adequado e com privacidade para atendimento individual e coletivo
	Realizar atendimento para a inserção de novos (as) usuários (as) no Serviço, assegurando condições de dignidade.
	Garantir oferta de café da manhã e lanche da tarde a todos os usuários do Centro Pop
	Garantir veículo e motorista para o transporte da equipes do SEAS a todo o Município de Contagem
	Garantir abordagem e busca ativa nos turnos manhã, tarde e noite, em acordo com escala de planejamento de modo a identificar, nos territórios, a incidência de pessoas em situação de rua, trabalho infantil e abuso e exploração sexual.
	Garantir recursos materiais e humanos necessários para a realização de manutenção e pequenos reparos na estrutura física e mobiliários da Unidade, incluindo serviços de terceiros.
	Garantir a oferta de acesso à higiene pessoal, bem como lavagem de roupas, com o repasse aos usuários de itens básicos de higiene.
	Selecionar e contratar pessoal qualificado e conforme diretrizes da NOB SUAS RH
	Selecionar e contratar profissional de Serviço Social ou Psicologia, conforme diretrizes da NOB SUAS RH e Secretaria de Desenvolvimento Social, para a coordenação do Serviço

Disponibilizar pessoal qualificado voltados para o acompanhamento técnico e financeiro da Parceria.
Encaminhar à DIPE, até o 5º dia útil de cada mês, relatórios quantitativos mensais com dados referentes ao atendimento e atividades, ou outros que forem demandados.
Promover espaços de formação e reflexão acerca de questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado e digno.
Realizar reuniões periódicas com a rede na busca de consensos para propiciar maior acolhida dos usuários na rede socioassistencial
Promover reuniões periódicas com a rede, com vistas a minimizar os impactos das vulnerabilidades e viabilizar o acesso a direitos
Manter o Regimento Interno e/ou Normas de Convivência atualizados e garantir sua publicização.
Realizar o encaminhamento de todos os usuários sem documentação civil que demandem tal ação.
Garantir o encaminhamento de 100% dos usuários para cadastro no CAD único, visando o acesso ao Bolsa Família, BPC, Passagens, Alimentação/Restaurante Popular, dentre outros.
Realizar atividades estruturadas de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos usuários.
Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço
Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência
Realizar registros de atendimentos, atividades realizadas aos usuários, mantendo-os sempre atualizados.
Elaborar relatórios de acompanhamento, quando necessário, com vistas a qualificar os encaminhamentos
Promover atividades que tenham por objetivo o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais
Buscar o histórico de vida dos usuários e realizar contato com familiares, a partir da demanda e/autorização daqueles que desejam retomar os laços afetivos.
Estabelecer parcerias diversas com o objetivo de disponibilizar vagas em programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho e inclusão produtiva.
Articular com as políticas de educação e trabalho o fomento e acesso à educação e qualificação profissional
Articular com a Saúde o provimento da atenção integral à saúde, considerando também, os casos de uso prejudicial de álcool, outras drogas e sofrimento mental
Realizar eventos culturais e comemorativos em datas estratégicas, garantindo especificidades de gênero, diversidade sexual e outras temáticas relacionadas aos direitos humanos.
Fomentar e garantir a participação dos usuários em espaços coletivos e nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
Orientar e encaminhar os usuários para cadastramento no CAD Único e programas eventuais

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	20	R\$ 603.192,53
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 193.519,03
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Locação de imóvel /seguro fiança / contratos de medicina e segurança do trabalho / contratos de fornecimento, manutenção predial / monitoramento de segurança / fotografia, filmagem, áudio e equipamentos / pequenos reparos elétrico, hidráulico, alvenaria, e serralheria / serviços de lavanderia / recarga de extintores / serviço de transporte, locação de veículos, ônibus, taxis, vans / oficinas, seminários e capacitações / serviços de acompanhamentos advocatícios / telefonia / internet / energia elétrica / água e esgoto / sistema de informática / outros serviços vinculados à execução do objeto da parceria.		R\$ 410.588,44
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Material de escritório / material gráfico e impressão / material de limpeza / material de higiene / material didático pedagógico / material de manutenção e pequenos reparos / material elétrico e de iluminação / material hidráulico, suprimentos de informática / artigos de mesa e banho / gás de cozinha / tarifa social para usuários / uniformes e EPIs		R\$ 125.900,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Pagamento de despesas indiretas, incluídas nos custos do projeto, como por exemplo, despesas com transporte, aluguel, luz, água, telefone, internet, serviços contábeis, assessoria jurídica, etc.		R\$ 22.800,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)			R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 1.356.000,00

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Número de novos usuários cadastrados no CAD Único número de novos usuários cadastrados no serviço.
 Número de atividades realizadas
 Planilha quantitativa com relação de cafés e lanches ofertados
 Planilha quantitativa com relação de banhos ofertados
 Planilha quantitativa com relação de lavagem de roupas
 Relatórios quantitativos com dados de atendimentos técnico
 Relatórios quantitativos com dados de encaminhamentos diversos
 Relatórios quantitativos com dados de abordagens
 Relatórios quantitativos com as rotas do Serviço de Especializado em Abordagem Social
 Relatórios quantitativos de acesso a serviços da rede
 Reuniões de equipe
 Reuniões e assembleias com usuários
 Capacitação de profissionais

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recurso Fonte Municipal, Estadual e Federal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PARCELA	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	ENTE	PREVISÃO DE REPASSE	DOTAÇÃO	VALOR DA PARCELA	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
1	MUNICIPAL	fev/19	1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - 0100	R\$ 81.000,00	-	-	-
	MUNICIPAL		1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - 0100	R\$ 96.000,00		-	-
	FEDERAL		1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - 2129	R\$ 84.000,00		-	-
	FEDERAL		1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - 2129	R\$ 78.000,00		-	-
2	MUNICIPAL	mai/19	1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - 0100	R\$ 81.000,00	-	-	-
	MUNICIPAL		1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - 0100	R\$ 96.000,00		-	-
	FEDERAL		1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - 2129	R\$ 84.000,00		-	-
	FEDERAL		1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - 2129	R\$ 78.000,00		-	-
3	ESTADUAL	ago/19	1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - 2156	R\$ 81.000,00	-	-	-
	ESTADUAL		1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - 2156	R\$ 96.000,00		-	-
	FEDERAL		1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - 2129	R\$ 84.000,00		-	-
	FEDERAL		1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - 2129	R\$ 78.000,00		-	-
4	ESTADUAL	nov/19	1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - 2156	R\$ 81.000,00	-	-	-
	ESTADUAL		1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - 2156	R\$ 96.000,00		-	-
	FEDERAL		1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - 2129	R\$ 84.000,00		-	-
	FEDERAL		1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - 2129	R\$ 78.000,00		-	-
TOTAL				R\$ 1.356.000,00	TOTAL		R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - Fonte 0100 1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - Fonte 0100
ESTADUAL	1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - Fonte 2156 1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - Fonte 2156
FEDERAL	1102.08.244.0072.2208 - 33504300 - Fonte 2129 1102.08.244.0056.2045 - 33504300 - Fonte 2129

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 034/2018 - SMDS.

Contagem, 04 de fevereiro de 2019.



Renata Diogo de Freitas Ávila
Gestor da Parceria



Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social